

PORTARIA Nº 1919/2025 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2025/ 3569314
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
INOCENCIO RENATO GASPARIM, Mat. 5945555/1, Cargo Secretário de Estado, que se deslocará para São Paulo - SP, no período de 03/11 a 04/11/2025, para Participar da cerimônia do Prêmio Pacto Contra a Fome 2025.
Classificação Orçamentária: 43101 08.244.1505.2318 01 500 0000 01 006357 296.039 3390 14

PORTARIA Nº 1921/2025 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2025/ 3569563
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 07 e ½ (sete e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
WILSON DA COSTA JUNIOR, Mat. 5984380/1, Cargo Assistente Administrativo, MARIA JACIRENE DE SOUZA BARBOSA, Mat. 54192688/1, Cargo Assistente Social, ADRIANA SOUZA DE BARROS, Mat. 5875412/2, Cargo Assistente social, que se deslocarão para o Município de Redenção /PA, no período de 01/11 a 08/11/2025, para Realizar Reunião Técnica a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e/ou Capacitação de Formulários.
Classificação Orçamentária: 87101 08.128.1505.8399 01 660 0000 39 002241 283.779 3390 14

PORTARIA Nº 1913/2025 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;
Considerando o Processo nº 2025/ 3562446
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 08 e ½ (oito e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO, Mat. 5945803/1, Cargo Secretário Adjunto, que se deslocará para Brasília/DF, no período de 01/12 a 09/12/2025, para participar de reuniões com o INCRA e no Ministério de Desenvolvimento Social, Congresso Nacional e participará da Conferência Nacional de Assistência Social .
Classificação Orçamentária: 43101 08.128.1508.2245 01 500 0000 01 006357 294.583 3390 14

PORTARIA Nº 1910/2025 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;
Considerando o Processo nº 2025/3560565
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
JOSÉ OCEAN NUNES RODRIGUES, CPF: 482.084.422-91, Conselheiro Estadual, que se deslocará para os Municípios de SANTARÉM – BELÉM/PA, no período de 09/11 a 15/11/2025, para participar da reunião do pleno mês de novembro.
Classificação Orçamentária:
87101 08.422.1505.8402 02660000039 002241 284.180 3390 /36
Protocolo: 1263578

FÉRIAS

PORT. Nº.1836/2025- SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
PROCESSO: 2025/3502803
RESOLVE:
AUTORIZAR: A Alteração do período de gozo das Férias, concedidas, para o período abaixo discriminado, após definições/ajustes administrativos, do seguinte servidor:

Matrícula	Nome	DE	PARA	DIAS
5984465/1	LUCIANE DE SOUSA PATELLO	02/10 A 31/10/2025	13/10 A 24/10/2025	12

Protocolo: 1263613

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 58/2025 - GECON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 30/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa MALINOIS LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 29.290.196/0001-88.
GESTOR DO CONTRATO: FRANCYMEIRE PUREZA POÇA
MATRÍCULA: 57188769/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GALMOX
FISCAL E GESTOR SUPLENTE: ROSILENE DO SOCORRO BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 57200470/1
CARGO: MONITOR
LOTAÇÃO: GALMOX
II - Esta Portaria, assinada em 31/10/2025, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA
Protocolo: 1263213

PORTARIA Nº. 1.280, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o regime de trabalho dos servidores da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA) no período de 05 a 21 de novembro de 2025, em razão da 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), e estabelece medidas de continuidade operacional e logística.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.348, de 26 de novembro de 2024, que estabelece o regime de teletrabalho como regra geral para os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual localizados em Belém, Ananindeua e Marituba, no período de 05 a 21 de novembro de 2025,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE TRABALHO E DO PESSOAL ESSENCIAL

Art. 1º Fica estabelecido o regime de trabalho a ser cumprido pelos servidores da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA) no período de 05 a 21 de novembro de 2025, conforme as seguintes disposições:
I – O regime de trabalho presencial é obrigatório e ininterrupto para todos os servidores lotados e em exercício nas Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASEs) e na Gerência de Zeladoria e Transportes (GZET), em virtude da natureza essencial e contínua do serviço de custódia e atendimento socioeducativo e para todos os prestadores de serviços terceirizados, em cumprimento aos instrumentos contratuais formalizados, devendo ser cumpridas as escalas habituais de plantão e expediente;
II – O regime de Teletrabalho é a regra para os servidores lotados na Sede Administrativa da FASEPA, cujas funções são compatíveis com o trabalho remoto, devendo atuar com as metas de desempenho e indicadores homologados nesta Portaria.
III – A exceção de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 4.348/2024 se aplica aos seguintes servidores da Sede Administrativa, que atuarão compulsoriamente em regime presencial (Escala Mínima de Funcionamento):
a) Servidores dos setores vinculados à Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) definidos em Ofício Interno, mediante organização e escala;
b) Servidores dos setores da Diretoria de Atendimento Socioeducativo (DAS) definidos em Ofício Interno, mediante organização e escala;
c) Servidores dos setores do Gabinete da Presidência definidos em Ofício Interno, mediante organização e escala;
d) Toda a equipe da Central de Vídeo Monitoramento (CASE), que permanecerá em plantão integral, dadas as atribuições incompatíveis com o teletrabalho.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo deverá ser cumprido inclusive nos dias declarados como feriados civis no âmbito do Município de Belém nos termos da Lei Municipal nº 10.212/2025.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE SUSPENSÃO E CONVOCAÇÃO COMPULSÓRIA

Art. 2º Fica determinada a suspensão imediata das férias e licenças-prêmio agendadas para o período de 05 a 21 de novembro de 2025, ou que incidam parcialmente neste período, para os servidores que atuam na área finalística ou que foram convocados para o trabalho presencial, em estrito cumprimento ao art. 4º, II e III do Decreto Estadual nº 4.348/2024:
I – A Gerência de Recursos Humanos (GRH) deverá notificar formalmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os servidores enquadrados na hipótese